

PORTARIA Nº 2.248/2023

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE
RESOLUÇÕES EXARADAS PELO
CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de
Cachoeiro de Itapemirim, Estado do
Espírito Santo, no uso de suas
atribuições delegadas através do Decreto
nº 31.468, de 11 de março de 2022,
tendo em vista o que consta no Decreto
nº 27.665, de 10 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções
nºs 244, 245, 246, 247 e 248**, datadas de 19 de outubro de 2023,
em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de outubro de 2023.

MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social





Instituído pela Lei Municipal nº5174, de 25.05.2001, alterada pela Lei nº7053, de 29.08.2014
Rua Agripino Oliveira Nº 60, Independência – Cachoeiro de Itapemirim – CEP: 29306-450
Tel: (28) 3511 2219

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONSEMCA

RESOLUÇÃO Nº 244, de 19 de outubro de 2023

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2021 - RECURSO DO FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA REPASSADO AO CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 19 de outubro de 2023 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

Considerando que se trata de recurso repassado ao Conservatório de Música, através de processo de seleção via Edital FIA/CONSEMCA/2021, no valor de R\$ 31.125,00 (Trinta e um mil cento e vinte cinco reais) gastos conforme previsto.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Termo de Colaboração Nº 016/2021, firmado entre a PMCI e a Conservatório de Música de Cachoeiro de Itapemirim, com recurso do FIA – Fundo da Infância e Adolescência, no valor de R\$ 31.125,00 (Trinta e um mil cento e vinte cinco reais), que foram utilizados na aquisição de materiais de consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Aquisição de Equipamentos e Materiais Permantes.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
 ANA PAOLA MARIANO VIANA
Data: 20/10/2023 12:42:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA PAOLA MARIANO VIANA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Instituído pela Lei Municipal nº5174, de 25.05.2001, alterada pela Lei nº7053, de 29.08.2014
Rua Agripino Oliveira Nº 60, Independência – Cachoeiro de Itapemirim – CEP: 29306-450
Tel: (28) 3511 2219

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONSEMCA

RESOLUÇÃO Nº 245, de 19 de outubro de 2023

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2021 - RECURSO DO FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA REPASSADO AO 6º GRUPO DE ESCOTEIRO “BADEN-POWELL”, DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 19 de outubro de 2023 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

Considerando que se trata de recurso repassado ao 6º Grupo de Escoteiro “Baden-Powell”, através de processo de seleção via Edital FIA/CONSEMCA/2021, no valor de R\$ 43.804,17 (Quarenta e três mil oitocentos e quatro reais e dezessete centavos) mais os rendimentos, gastos conforme previsto.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Termo de Colaboração Nº 010/2021, firmado entre a PMCI e o 6º Grupo de Escoteiro “Baden-Powell”, de Cachoeiro de Itapemirim, com recurso do FIA – Fundo da Infância e Adolescência, no valor de R\$ 43.804,17 (Quarenta e três mil oitocentos e quatro reais e dezessete centavos), que foram utilizados com despesas de custeio, materiais não imobilizado, materiais permanentes, serviços de transportes e outros serviços.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA PAOLA MARIANO VIANA
Data: 20/10/2023 12:42:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA PAOLA MARIANO VIANA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CONSEMCA**

RESOLUÇÃO Nº 246, de 19 de outubro de 2023

**APROVA O PEDIDO DE READEQUAÇÃO DA
PLANILHA DO TERMO DE COLABORAÇÃO
026/2022 DE RECURSO DO FIA – FUNDO DA
INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA REPASSADO À
LIGA URBANA DE STREETBALL – LUSB**

A Vice - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 19 de outubro de 2023 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

Considerando que o recurso repassado à LUSB foi proveniente de doações direcionadas do BANESTES – Banco do Estado do Espírito Santo e da BRK Ambiental de Cachoeiro de Itapemirim, no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), conforme Resolução Nº 213, de 18 de agosto de 2022, para ser executado entre dezembro de 2022 a novembro de 2023 e prorrogado para 31 de janeiro de 2024, conforme Resolução Nº 241, de 17 de agosto de 2023;

Considerando à necessidade de a Instituição readequar a planilha, e por consequência não precisar da prorrogação do prazo, finalizando a execução do projeto dentro da data prevista, até 30 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pedido de readequação da planilha, do Termo de Colaboração Nº 026/2022, da Liga Urbana de Streetball - LUSB.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
 ANA PAOLA MARIANO VIANA
Data: 20/10/2023 12:42:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA PAOLA MARIANO VIANA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Instituído pela Lei Municipal nº5174, de 25.05.2001, alterada pela Lei nº7053, de 29.08.2014
Joubert Alves Ayub nº 48/50 - Ilha da Luz – Cachoeiro de Itapemirim – CEP: 29309-803
Tel: (28) 3511 2219

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONSEMCA

RESOLUÇÃO Nº 247, de 19 de outubro de 2023

**APROVA O PLANO DE TRABALHO DO
PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL ‘CASA VERDE’ NO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE.**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 19 de outubro de 2023 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

Considerando que o recurso repassado ao Programa de Promoção e Assistência Social “Casa Verde” foi proveniente de doações direcionadas da UNIMED SUL CAPIXABA – Cooperativa de Trabalho Médico, no valor de R\$ 18.865,00 (Dezoito mil oitocentos e sessenta e cinco reais);

Considerando que o CONSEMCA decidiu não reter percentual do recurso captado, previsto no Inciso V, § 2º-B, Artigo 2º, da Lei Nº 14.692, de 3 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho do Programa de Promoção e Assistência Social “Casa Verde”, no valor de R\$ 18.865,00 (Dezoito mil oitocentos e sessenta e cinco reais) que serão utilizados na manutenção de instrumentos musicais.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAOLA MARIANO VIANA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Documento assinado digitalmente

ANA PAOLA MARIANO VIANA

Data: 20/10/2023 12:42:49-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Instituído pela Lei Municipal nº5174, de 25.05.2001, alterada pela Lei nº7053, de 29.08.2014
Rua Agripino Oliveira Nº 60, Independência – Cachoeiro de Itapemirim – CEP: 29306-450
Tel: (28) 3511 2219

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONSEMCA

RESOLUÇÃO Nº 248, de 19 de outubro de 2023

APROVA O REGISTRO DO PROJETO BEM-ME-QUER-FELIZ NO CONSEMCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 19 de outubro de 2023 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Registro do Projeto Bem-Me-Quer-Feliz, CNPJ Nº 17.012.886/0001-96, com sede à Rua João Sátiro de Almeida Nº 02, Bairro Jardim América, CEP: 29 310-720, nesta cidade, no CONSEMCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme determina a Resolução/CONSEMCA 046/2012, baseada no § 2º, do art. 91, da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA PAOLA MARIANO VIANA
Data: 20/10/2023 12:42:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA PAOLA MARIANO VIANA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente